

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2018

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE 127/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº  
010/2018**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.  
CONTRATDO(A): EMPROTEC - EMPRESA DE PROJ  
TECNICOS E CONST. CIVIL, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº  
10.465.480/0001-10. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem  
com objeto a prorrogação do prazo vigência/execução  
contratual passando a vigorar de 25 de agosto de 2023 a 01 de  
outubro de 2023, do contrato celebrado e 01 de outubro de  
2018, oriundo da Licitação - Tomada de Preços nº 010/2018.  
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em  
referência permanecem inalteradas pelo presente Termo  
Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 1º, II, da Lei  
federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 25 de agosto de 2023.

***IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO*** –  
Prefeito Municipal – Contratante e

***FRANCISCO MARCILIO DE P. CONFESSOR,***  
P/Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**25220E16

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio Grande do Norte no dia 10/10/2023. Edição 3136  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 732/2023 – GAB - DIÁRIA

**Portaria nº. 732/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a Coordenadora de Turismo **SILVIA FERREIRA LIMA RODRIGUES**, matrícula: 0040720-3, a mesma irá participar do **Seminário de Encerramento da Consultoria em Estruturação e Fortalecimento das IGRs do RN**, no Centro de Convenções da cidade de Natal/RN, no dia 10 de outubro de 2023 das 08:00 às 17:30hrs.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 09 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:26F27285**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/10/2023. Edição 3136  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**GABINETE CIVIL**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.050 - DECRETAR A SEXTA-FEIRA DIA 13 DE  
OUTUBRO, COMO PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**Decreto Municipal nº 2.050, de 09 de outubro de 2023.**

*Decretar a sexta-feira dia 13 de outubro, como  
ponto facultativo, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o dia 12 de outubro (quinta-feira) é feriado nacional dedicado a Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida, e que o Estado do Rio Grande do Norte por meio do Decreto nº 33.023, de 06 de outubro de 2023, decretou ponto facultativo no dia 13 de outubro (sexta-feira), pós feriado nacional, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta Estadual.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado no âmbito do poder Executivo Municipal de Santa Cruz – RN, ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - Estão excetuados do ponto facultativo os serviços essenciais, tais como: **Urgência e Emergência em Saúde (Hospital Municipal Aluizio Bezerra e Centro de Saúde da Família no bairro paraíso); Operacionalização do Serviço de Água e Esgoto; Limpeza Urbana e Assistência Social; Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde que funcionará em sua integralidade**, e demais serviços que não possam ser paralisados ou interrompidos, devido sua essencialidade.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, em 09 de outubro de 2023.**

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Joeide Lima de Morais

**Código Identificador:64BD9481**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/10/2023. Edição 3136  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 733/2023 – GAB - DIÁRIA

**Portaria nº. 733/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a Secretária Municipal de Turismo **MARCELA PESSOA DE SOUZA**, matrícula: **0011258-2**, a mesma irá participar do **Seminário de Encerramento da Consultoria em Estruturação e Fortalecimento das IGRs do RN**, no Centro de Convenções da cidade de Natal/RN, no dia 10 de outubro de 2023 das 08:00 às 17:30hrs.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 09 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:72ACE8B0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/10/2023. Edição 3136  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 734/2023 – GAB - NOMEAR, A COMISSÃO**  
**ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº. 734/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

CONSIDERANDO o Memorando nº 446/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear, a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Educação, que passa a ter a seguinte composição:

**REPRESENTANTE DE GESTORES**  
RITA DE CÁSSIA DA SILVA RAMOS FERREIRA

**REPRESENTANTE DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**  
LUCINEIDE IVO DANTAS

**REPRESENTANTE DE ESTUDANTES**  
MARIA LETICIA NASCIMENTO SOARES

**REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS**  
JANY LOPES DOS SANTOS

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
FRANCISCA SUELANGE DE LIMA BULHÕES

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
JOSÉ EDGAR LIMA DOS SANTOS

**REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS SOCIAIS – ECC**  
FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de outubro de 2023

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:770B5506**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/10/2023. Edição 3136  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 731/2023 – GAB - DIÁRIA

**Portaria nº. 731/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia diária), no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao Subcoordenador do Complexo Turístico: Alto de Santa Rita de Cássia **JOSE CARLOS SILVA DE ALMEIDA** matrícula: 1518143-2, o mesmo irá participar do **Seminário de Encerramento da Consultoria em Estruturação e Fortalecimento das IGRs do RN**, no Centro de Convenções da cidade de Natal/RN, no dia 10 de outubro de 2023 das 08:00 às 17:30hrs.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 09 de outubro de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvana da Silva Lopes  
**Código Identificador:**94995F6E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/10/2023. Edição 3136  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº. 730/2023 – GAB - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Portaria nº. 730/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 730/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia de hoje (09/10/2023). Edição 3135, de forma equivocada, pois onde lê-se, **MARIA JOSE SILVA DE SOUZA, Matrícula: 0011436-3**, leia-se **MARIA JOSÉ MEDEIROS DA FONSECA, Matrícula: 0053848/4**,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Republicar por incorreção, esta portaria, com o seguinte teor: **conceder 2,5 (duas diárias e meia), no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** à Encarregada da Secretaria Municipal de Saúde **MARIA JOSÉ MEDEIROS DA FONSECA, Matrícula: 0053848/4**, para custear as despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do curso **Planejamento e Gestão Estratégica**, promovido Pelo Tribunal de Contas do Estado do RN, no período de 09 a 11 do corrente mês e ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santa Cruz/RN, 06 de outubro de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Silvana da Silva Lopes

**Código Identificador: ABDF9FB0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/10/2023. Edição 3136

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO DE  
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - FERNANDA ARAÚJO DE  
MEDEIROS

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.\*\*\*-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **FERNANDA ARAÚJO DE MEDEIROS**, CPF (MF) nº. 016.\*\*\*\*\*-02, com endereço à rua Padre Antônio Rafael, nº 579, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

**CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Pelo presente instrumento contratual, tem por objetivo suprir a necessidade do bom andamento do Serviço Público, em virtude da afastamento da Professora THAISE BERNARDO DE OLIVEIRA, por problemas de saúde, conforme Memorando nº 426/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **PROFESSOR PEDAGOGO**, ficando à disposição do Órgão Municipal já mencionado, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

**CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

Este contrato terá vigência a partir de **04 a 16 de outubro de 2023**, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), o valor mensal de R\$ 4.144,27 (quatro mil cento e quatorze reais e vinte e sete centavos) de

**SALÁRIO BASE**, para cumprir uma carga horária mensal de 30 (trinta) horas aulas.

**CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB** e Recursos Próprios.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA**, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

**CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

**CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

**CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 04 de outubro de 2023.

***IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO***

Prefeito/Contratante

***FERNANDA ARAÚJO DE MEDEIROS***

Contratada

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Joeide Lima de Moraes

**Código Identificador:F8C69E54**

---

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/10/2023. Edição 3136  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>